



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5007818-41.2018.4.03.6183 / 10ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo

AUTOR: THEREZINHA POLIDO

Advogados do(a) AUTOR: CARINA BRAGA DE ALMEIDA - SP214916, GENAINE DE CASSIA DA CUNHA FARAH MOTTA - SP274311

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, DIVA PINTO

**EDITAL**

EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 5007818-41.2018.403.6183, MOVIDO POR THEREZINHA POLIDO CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e DIVA PINTO.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme decisão ID 21719466, proferida nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados os meios disponíveis por estar a ré DIVA PINTO, CPF 523.038.538-34 em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente, CITADA, nos termos do artigos 256 e 257 do Novo Código de Processo Civil, para contestar o feito, no prazo legal, ficando desde já advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O PRAZO PARA DEFESA passará a correr no dia útil seguinte ao fim da dilação assinalada (20 dias, art. 231, inc. IV, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 17/09/2019. Eu, Priscila Marie Inoue, Diretora de Secretaria, digitei.

**NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

